



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 222/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
222	Aquisição de Material	4	01/04/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
550597-6	ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO		278/2022	
Local				
134	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
Órgão				
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
DEPARTAMENTO DE URBANISMO			5 Dias	

Descrição:

Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo.

Justificativa:

Justifica-se a compra deste equipamento para dar maior praticidade e economia ao Município, maior qualidade e rendimento na realização das atividades que vem de encontro com o anseio dos funcionários bem como da população que desta forma pode usufruir de espaços públicos limpos. Essa iniciativa contribui para que os munícipes possam encontrar nossos espaços bem cuidados e em perfeito estado de uso, bem como todas as ações de manutenção e limpeza dos espaços públicos que são destinados ao uso de nossa população.

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019754	ROÇADEIRA STHIL, 220 volts, modelo 4119,200,0088	UN	3,00	3.100,00	9.300,00
				TOTAL	9.300,00
				TOTAL GERAL	9.300,00

ORÇAMENTO: 001474**DATA ORÇAMENTO:** 16/03/2022

Nome: PREFEITURA MUNIC.DE SANTO ANTONIO DO SUD.
Endereço: PRACA PERCY SCHREINER N. 550
Bairro:
CEP: 85710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 75.927.582/0001-55
Número:
Fone: (46) 563-1231
Vendedor: 3 - DANIEL MICHOSKI

Código	Descrição	Localização	Ref. Fabrica	Quantidad	Unit Líquido	Valor Total
00016882	FS 220 ROCADEIRA, DM 300-3,DM300		41192000034	3,00	3.200,00	9.600,00
					Valor Bruto:	9.600,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	9.600,00

NEGOCIAÇÃO/PRAZO/ENTREGA

A/C:

Validade proposta:

Imposto:

Prazo entrega:

Tipo de Frete:

ROGERIO SPOHR**CNPJ: 39.773.878/0001-03****Rua Alagoas, nº 2417, Bairro Santa Cruz
Capanema – PR****ORÇAMENTO****NOME:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio

Qty	Descrição produto	Valor unitário	Valor total
3	Roçadeira STIHL FS 220	R\$3.490,00	R\$10.470,00
Total			R\$10.470,00

Orçamento válido por 30 dias

Capanema, 17 de março de 2022


Rogerio Spohr
Empresário

「39.773.878/0001-03」

ROGERIO SPOHR & CIA.
LTDA. - MERUA ALAGOAS, 2417
BAIRRO SANTA CRUZ
85760-000 CAPANEMA PR

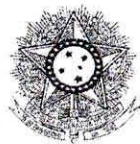
29/03/2022 16:13

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.720.702/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/1986
NOME EMPRESARIAL VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPESEL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2147	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5631-649	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2022** às **16:12:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.720.702/0001-08
Certidão n°: 10023602/2022
Expedição: 29/03/2022, às 16:11:48
Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.720.702/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

29/03/2022 16:11

Consulta Regularidade do Empregador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.720.702/0001-08

Razão Social: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

Endereço: AV BRASIL 100 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022


Certificação Número: 2022031700250319796891

Informação obtida em 29/03/2022 16:10:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

29/03/2022 16:10

Certidão

 <p>Município de Santo Antonio do Sudoeste</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p>			
<p>NEGATIVA Nº 1264 / 2022</p>			
<p>IMPORTANTE:</p>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/04/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p>Santo Antônio do Sudoeste, 29 de Março de 2022</p>			
<p>REQUERENTE: MARCOS</p>		<p>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QE55C4XJ29SC</p>	
<p>FINALIDADE: VERIFICAÇÃO</p>			
<p>RAZÃO SOCIAL: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME</p>			
<p>INSCRIÇÃO EMPRESA</p> <p>5037</p>	<p>CNPJ/CPF</p> <p>79.720.702/0001-08</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>32700238-42</p>	<p>ALVARÁ</p> <p>5037</p>
<p>ENDEREÇO</p> <p>AVENIDA BRASIL, 2147 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR</p>			
<p>CNAE / ATIVIDADES</p> <p>Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p>			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026428365-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.720.702/0001-08**

Nome: **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA
CNPJ: 79.720.702/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:24 do dia 29/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2022.

Código de controle da certidão: **7621.58B2.FC54.6B5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos, sob a forma de prestação de serviços, mediante o sistema de licitação do tipo "menor preço", de acordo com o que dispõe o artigo 15º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A contratação será feita por meio de licitação do tipo "menor preço", de acordo com o que dispõe o artigo 15º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A licitação será realizada no dia 15 de maio de 2017, às 14h00min, no endereço: Rua... nº...

O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação comprobatória de sua qualificação técnica, econômica e financeira, conforme o Anexo I deste Edital.

A proposta deve ser entregue em envelope fechado, com o seguinte teor:

"EXCELÊNCIA, EU, abaixo assinado, apresento a proposta para o fornecimento dos serviços descritos no Edital nº... de acordo com o valor de R\$... (valor por extenso).

O valor da proposta é de R\$... (valor por extenso).

A proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura dos envelopes.

O licitante não poderá alterar o conteúdo da proposta após a abertura dos envelopes.

A proposta vencedora será obrigada a assinar o contrato e cumprir o prazo de entrega dos serviços.

A documentação necessária para a licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico...

A licitação será realizada em caráter de urgência, sob a modalidade de licitação do tipo "menor preço".

O edital e o projeto de licitação encontram-se disponíveis no endereço eletrônico...

O interessado pode obter informações sobre o processo licitatório no endereço eletrônico...

O presente Edital é válido até 30 (trinta) dias após a data de abertura dos envelopes.

O licitante que não cumprir com as condições estabelecidas neste Edital, poderá ser desclassificado e sofrer sanções administrativas.

O presente Edital é assinado e autenticado pelo Diretor de Licitação, conforme consta no verso deste documento.

O presente Edital é assinado e autenticado pelo Diretor de Licitação, conforme consta no verso deste documento.

x *Edson A. Bentes*

x *Gilmar L. Chianolera*

x

de acordo com o Edital nº 001/2011, o qual se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de São Paulo, no endereço eletrônico: www.saopaulo.sp.gov.br.

As informações necessárias para a participação no processo de licitação encontram-se disponíveis no Edital nº 001/2011, o qual se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de São Paulo, no endereço eletrônico: www.saopaulo.sp.gov.br.

As informações necessárias para a participação no processo de licitação encontram-se disponíveis no Edital nº 001/2011, o qual se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de São Paulo, no endereço eletrônico: www.saopaulo.sp.gov.br.

As informações necessárias para a participação no processo de licitação encontram-se disponíveis no Edital nº 001/2011, o qual se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de São Paulo, no endereço eletrônico: www.saopaulo.sp.gov.br.

As informações necessárias para a participação no processo de licitação encontram-se disponíveis no Edital nº 001/2011, o qual se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de São Paulo, no endereço eletrônico: www.saopaulo.sp.gov.br.

As informações necessárias para a participação no processo de licitação encontram-se disponíveis no Edital nº 001/2011, o qual se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de São Paulo, no endereço eletrônico: www.saopaulo.sp.gov.br.

As informações necessárias para a participação no processo de licitação encontram-se disponíveis no Edital nº 001/2011, o qual se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de São Paulo, no endereço eletrônico: www.saopaulo.sp.gov.br.

As informações necessárias para a participação no processo de licitação encontram-se disponíveis no Edital nº 001/2011, o qual se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de São Paulo, no endereço eletrônico: www.saopaulo.sp.gov.br.

As informações necessárias para a participação no processo de licitação encontram-se disponíveis no Edital nº 001/2011, o qual se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de São Paulo, no endereço eletrônico: www.saopaulo.sp.gov.br.

As informações necessárias para a participação no processo de licitação encontram-se disponíveis no Edital nº 001/2011, o qual se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de São Paulo, no endereço eletrônico: www.saopaulo.sp.gov.br.

As informações necessárias para a participação no processo de licitação encontram-se disponíveis no Edital nº 001/2011, o qual se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de São Paulo, no endereço eletrônico: www.saopaulo.sp.gov.br.

As informações necessárias para a participação no processo de licitação encontram-se disponíveis no Edital nº 001/2011, o qual se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de São Paulo, no endereço eletrônico: www.saopaulo.sp.gov.br.

11/12

x ~~Edson~~ A. Barzoti

x Gilmar S. Chiavarella

x ~~Edson~~

CONSTITUIÇÃO DO CIRCUITO DE INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO SOCIAL


O critério destas será distribuídas as quotas e respectivas ações em suas quotas.

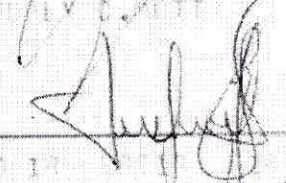
Art. 1º - Falecimento de um dos sócios dissolve a sociedade. Ocorre o evento entrará a sociedade em liquidação, ficando por ilíquida as quotas sobreviventes ou outras quotas adquiridas, se houver acordo entre os herdeiros e a sociedade. Não a ilíquida, sobrevive o título e as quotas serão os sócios sobreviventes e os herdeiros de "quitas" quitadas de suas quotas se existirem, estas da conferência do formal do contrato devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Ficando também ilíquida com o capital as quotas definitivamente a extinção da sociedade, inclusive a respectiva responsabilidade de extinção da sociedade ou seja a respectiva distribuição social junto ao registro do comércio.

Art. 2º - Se o contrato social, estiver com outorga de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com os herdeiros se for de interesse destes.

Art. 3º - Este contrato social, lida e contratado, lida e assinada juntamente com os dois testemunhos e presente instrumento em (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e contra-terceiros de todos os seus termos.

Santa Maria do Sul, 20 de outubro de 1986





Gilmar L. Chianolera

Antônio

Rec. Ver. as firmas de: Gilmar
Luiz Chianolera, Antônio
Antônio Antônio

DO. FE:
de out. 23 1986
Luiz Chianolera

Antônio



Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº
4120178558.1
em 04 NOV 1986 por
decisão singular em regime
sumário.

Secretário Geral

CHIAMOLERA, BARTH & DAL MAGLIO LTDA.
 CGC/MF. nº 79.720.702/0001-08
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.414.194-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, ELTON - ANTONIO BARTH, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil s/nº - Centro, em SANTO ANTONIO - DO SUDOESTE-PR., portador da Cédula de Identidade Civil - nº 3.663.463-4, expedida pelo Instituto de Identificação do PR., e VENTURINO DAL MAGLIO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.559.650, expedida pelo Instituto de Identificação do Pr., sócio componentes da firma CHIAMOLERA, BARTH & DAL MAGLIO LTDA., com - Séde à Av. Brasil s/nº, Centro, em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., com contrato social Arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob nº 4120178558-1, por despacho em sessão de 04 de Novembro de 1.986, por este instrumento alteram seu contrato primitivo, de acôrdo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O sócio ELTON ANTONIO BARTH, que possuía inteiramente integralizadas na sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, -/ perfazendo um total de CZ\$. 20.000,00 (Vinte mil cruzados), quotas de CZ\$. 1,00 (UM CRUZADO), cada uma, retira-se da Sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de CZ\$. 20.000,00 (Vinte mil cruzados).

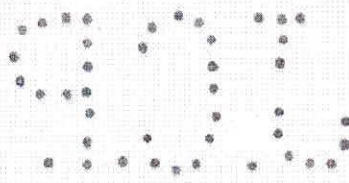
CLÁUSULA SEGUNDA- Com a transferência das quotas do sócio ELTON - ANTONIO BARTH, fica assim distribuído entre os sócios permanentes na Sociedade:

A- GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, que possuía na sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, passa nesta data a ficar com 30.000 (Trinta mil) quotas, perfazendo um total de CZ\$. 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS), quotas no valor de CZ\$. 1,00 (UM CRUZADO), cada uma.

B- O sócio VENTURINO DAL MAGLIO, que possuía na Sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, passa nesta data a ter 30.000 (Trinta mil) -/ quotas no valor de CZ\$. 1,00 (UM CRUZADO), cada uma, perfazendo um total de CZ\$. 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).

	QUOTAS		CZ\$.
GILMAR LUIZ CHIAMOLERA	30.000	50%	30.000,00
VENTURINO DAL MAGLIO	30.000	50%	30.000,00
TOTAIS	<u>60.000</u>		<u>60.000,00</u>

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica investido na Função de Gerente da Sociedade, dispensado da prestação de Caução, o sócio VENTURINO DAL MAGLIO, permanecendo no mesmo endereço a Séde da Sociedade.



BB.

ur. S.

Gilmar S. Chiamberic.

CHIAROLERA S. LUIS S. LUIS MAGRO LTDA
CNPJ 79.720.702/0001-08
14 AVENIDA DE CONTINUIDADE

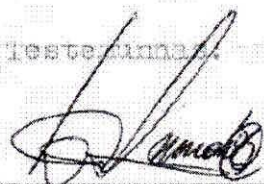
Cláusula quarta:-a sociedade que girava sob a razão social de CHIAROLERA S. LUIS S. LUIS MAGRO LTDA, passa a girar sob a razão social de CHIAROLERA S. LUIS S. LUIS MAGRO LTDA, sem solução de continuidade, tendo como sede e endereço o mesmo local razão social anterior.

Cláusula quinta:-permaneçam inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

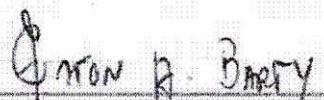
e por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas devidamente rubricada pelos sócios no verso e de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se o por si e seus herdeiros a fielmente cumprí-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sul oeste PR 17 de Setembro 1987.

Teste unânime



João Bosco



EDSON ANTONIO BARONI-GERENTE ANTERIOR

VENTURINO DAL MAGRO-GERENTE ATUAL



GILMER LUIS CHIAROLERA-SÓC.GERENTE



(Handwritten mark)

21 MAR 1988

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 CANTÃO Curitiba - Rua 15 de Novembro, 100 - Curitiba - PR
 Tel. (041) 324-1111 - Telex 5100 - Fax 324-1111

(Handwritten signature)
 Diretor Geral



JUCEPAR 39720.6
 REG. Nº

CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA

CGCZ/MP Nº 79.720.700/0001-08

2ª ALTERAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº. 58.598

DATA: 20 JUL 1989 HORA:

GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, salteiro, do comércio, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.414.194-0, expedida pelo Instituto de Identificação e VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, portador da cédula de Identidade nº 1.559.650 e expedida pelo Instituto de Identificação do Estado, do Paraná, sócios componentes da empresa CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA, com sede a Av. Brasil s/nº na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120178558-1, por despacho em sessão, de 04 de Novembro de 1.986 e 1ª alteração Contratual nº 39720,6 de 21 de Março de 1.988 por este instrumento alteram seu contrato social e posterior alteração a qual passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O Capital Social que é de Rcz\$ 60,00 (Sessenta, cruzados novos), passa a ser de Rcz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos), é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte maneira:

A) Rcz\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados novos) oriundos do Balanço Geral referente Reservas de Capital Social.

B) Rcz\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzados novos) oriundos do Balanço Geral referente Lucros Acumulados.

C) Rcz\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta cruzados novos) em moeda corrente do país integralizado pelos sócios, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Com o aumento do Capital Social da cláusula anterior este fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

1.1): - GILMAR LUIZ CHIAMOLERA.....Rcz\$ 5.000,00 cotas.....5.000

1.2): - VENTURINO DAL MAGRO.....Rcz\$ 5.000,00 cotas.....5.000

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente instrumento de alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas para que produza os efeitos legais de direito.

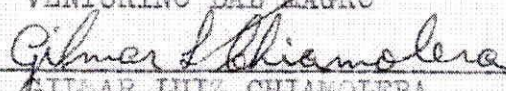
Santo Antº Sudoeste Pr, 20/06/1989

Testemunhas:


Vladimir J. Freddo


Valdir de Marchi


VENTURINO DAL MAGRO


GILMAR LUIZ CHIAMOLERA

Gianni C. S. Dal Magro

Gilmar L. Chiamolera

[Signature]

[Signature]

CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA
CBC/MF No.79.720.702/0001-08
3o.Alteração de Contrato Social
Cep 85710.000-Sto Antonio do Sudoeste/Pr
////////////////////////////////////

VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado Av.Brasil sn no Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, inscrito no cpf no.407.712.889-72 e Documento de Identidade no.1.559.650-Instituto de Identificação do Estado do Paraná e GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado av.brasil sn em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portador do cpf no.554.507.259-49 e Documento de Identidade no.3.414.194-0-Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sócios quotistas da Empresa denominada CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA, com sede av.brasil sn em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob no. 412.017.8558-1 por despacho em sessão de 04/11/86, por este instrumento particular resolvem alterar seu Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas abaixo mencionadas:

C.Primeira:Devido a mudanças na moeda nacional brasileira, o capital passa de Ncz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)para CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais).

C.Segunda:-Eleva-se o presente capital na importancia de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), da seguinte maneira:
1)-Com Reservas de C.Monetária do Capital Subscrito na importancia de CR\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros reais).
2)-Com Lucros Acumulados na importancia de CR\$ 289.990,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa cruzeiros reais).
3)-O valor de cada quota nesta data passa de CR\$ 1,00 (Um cruzeiros reais para CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais), cada uma.

C.Terceira:Devido a Alteração do Capital social, este fica assim distribuido entre os sócios quotistas:

- 1)-Venturino Dal Magro 50%.. 25.000 quotas valor CR\$ 250.000,00
- 2)-Gilmar L.Chiamolera 50%.. 25.000 quotas valor CR\$ 250.000,00

totais.....	100%	50.000 quotas valor	CR\$ 500.000,00
	====	=====	=====

CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA
 CRC/MF No. 79720702/0001-88
 3o. Alteração de Contrato Social
 Cep 85710.000-Santo Antonio do Sudoeste/Pr
 //

Giane C S Dal Magro

Gilmar L Chiamolera

Cláusula Quarta:- O sócio Sr. GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, que possuía na sociedade 25.000 quotas no valor de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais) cada uma, totalizando 50% do Capital Social na importância de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para os seguintes sócios:

1)-Ingressa na sociedade a sócia Sra. GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Brasil sn em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, portadora do Documento de Identidade no. 4.461.011-6 Instituto de Identificação do Estado do Paraná e Cpf no. 997.525.499-34, onde adquiri do Sr. GILMAR LUIZ CHIAMOLERA a quantia de 1000 (Mil quotas), no valor de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais cada uma), totalizando assim a importância de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais), onde o Sr. Gilmar Luiz Chiamolera, dá neste ato plena geral quitação, de suas quotas vendidas.

2)-O Sr. Gilmar Luiz Chiamolera vende a quantia de 24.000 (vinte e quatro mil quotas), no valor de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais cada uma, totalizando a quantia de CR\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros reais), para o sócio remanescente o Sr. VENTURINO DAL MAGRO, onde o Sr. Gilmar Luiz Chiamolera, dá plena e geral quitação de suas quotas vendidas.


Cláusula Quinta:-Devido a saída de Sócio da Sociedade a Nova Razão Social passa a ser "VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA", permanecendo com suas atividades no mesmo endereço, sem solução de continuidade.

Cláusula Sexta:-Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração Contratual.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os efeitos legais de direito.

CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA
CBE/MF No. 79.720.702/0001-00
3o. Alteração de Contrato Social
Cap 85710.000-Santo Antonio do Sudoeste/Pr
////////////////////////////////////


Santo Antonio do Sudoeste/Pr, 11/10/1993


GILMAR LUIZ CHIAMOLERA


VENTURINO DAL MAGRO


GLANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO

TESTEMUNHAS:


WLADIMIR JORD FREDDO
CEP 85730.000-FRANCHITA/PR


VALDIR DE MARCHI
CEP 85730.000-FRANCHITA PR

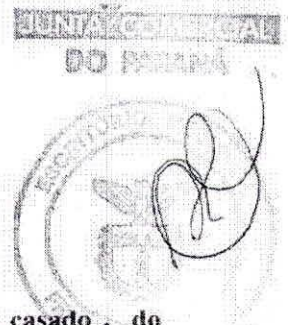


1565566

23 DEZ 1993



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESTRUTURADO para fins que estão contemplados no art. 1.º do inciso III do art. 1.º da Lei nº 10.406/02, com as alterações nela introduzidas pelo Decreto nº 6.080/04, de 28 de maio de 2004, e pelo Decreto nº 6.081/04, de 28 de maio de 2004.
BARRA VERDE, 25 DE ABRIL DE 2004.
Francisco Beltrão



VENTURINO DAL MAGRO & CIA - ME
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
Quarta Alteração De Contrato Social

VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade Nº 1.559.650, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, do estado do Paraná, e CPF Nº 407.712.889-72, residente e domiciliado na Av. Brasil- Centro no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, e **GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Carteira de Identidade Nº 4.461.011-6 .Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, e CPF Nº 997.525.499-34, residente e domiciliado na Av. Brasil S/n - Centro no Município de Santo Antonio Do Sudoeste- Pr, sócios quotista da empresa **VENTURNI DAL MAGRO & CIA LTDA -ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Av. Brasil S/ Nº ,Cep: 85710.000, no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 412017.8558-1, por despacho em sessão de 04 de Novembro de 1986, onde pelo presente instrumento contratual, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, e posteriores alterações Contratuais conforme as Cláusulas e condições abaixo mencionadas:

C: Primeira: Devido a mudança da moeda nacional brasileira, o capital social que era de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais), passa a ser de RS 181,81 (Cento e oitenta e um real e oitenta e um centavos)

C: Segunda: Devido esta alteração contratual o capital social eleva-se para RS 15.000,00 (Quinze mil reais) onde cada quota passará a valer a importância de RS 1,00 (Um real) cada uma, sendo que capital social teve um aumento de RS 14.818,19 (Quatorze mil, oitocentos e dezoito reais, e dezenove centavos), onde será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

C: Terceira: Que devido a alteração do Capital Social, fica assim distribuído pelo quadro social.

1) Venturino Dal Magro.....	13.500.....	Quotas....RS 13.500,00.....	90%
2) Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro	1.500.....	Quotas...RS 1.500,00.....	10%
Total.....		15.000.....	Quotas....RS 15.000,00.....100%

C:Quarta: Que permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo de Constituição, e posteriores alterações contratuais, que não colidirem com as do presente instrumento de alteração contratual.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza ,por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as suas cláusulas

Santo Antonio Do Sudoeste -Pr 09 de Maio de 2.001

Venturino Dal Magro
Sócio Gerente

Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro
Sócia

Testemunhas:

Valdir de Marchi
Rg Nº 4.780.350-0/Pr

Elizângela Beatriz Munhoz
Rg Nº 6.644.441-4/PR

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**

CNPJ N° 79.720.702/0001-08

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.

1. **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador do CPF n.º 407.712.889-72 e Carteira de Identidade n.º 1.559.650-SSP/PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.
2. **GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portadora do CPF n.º 997.525.499-34 e Carteira de Identidade n.º 4.461.011-6-SSP/PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr. Únicos sócios, da Empresa **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Portadora do CNPJ n.º 79.720.702/0001-08, com sua sede na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob n.º 41201785581, por despacho em sessão de 04/11/1986, onde pelo presente instrumento de Alteração contratual, resolvem alterar seu contrato primitivo e inclusive as demais alterações contratuais, conforme cláusulas e condições abaixo mencionadas:

1.ª - Fica incluído no seu endereço o n.º 2147.

Em razão dessa modificação no seu endereço a Cláusula primeira do Contrato Social passa a Ter a seguinte redação:

2.ª - O seu endereço é: Av. Brasil, n.º 2.147, Cep n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.

3.ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**.

Segunda : A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, n.º 2.147, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.

Terceira : O Objeto Social é de **comércio varejista de peças para trator, moto serras, motores e reparação de máquinas pesadas.**

Quarta : O capital Social , totaliza o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00(um) real, cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas e na seguinte forma:

A) Venturino Dal Magro.....	13.500 quotas.....	90%.....	R\$ 13.500,00
B) Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro....	1.500 quotas.....	10%.....	R\$ 1.500,00
Total.....	15.000 quotas..	100%.....	R\$ 15.000,00

CAIXA COMERCIAL
DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1.986, e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As suas quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá ao Sr. **Venturino Dal Magro**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócio.

Nona : Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Décima primeira :A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira : O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta : O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quinta : eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ




ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que, por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as cláusulas contratuais.

Pranchita, 09/12/2003.


Venturino Dal Magro
Sócio Gerente



Giane Cecília Sokolowski Dal Magro
Sócia

Testemunhas:


Valdir de Marchi:
Rg n.º 4.780.350/0-Pr


Elizângela Beatriz Munhoz
Rg n.º 6.644.441-4/Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2004
 SOB NÚMERO: 20034091017
 Protocolo: 03/409101-7
 Empresa: 41 2 0178558 1
 VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA ME


 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 79.720.702/0001-08

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.

1. VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador da Carteira de Identidade Nº 1.559.650, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e Cpf Nº 407.712.889-72, residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº, no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr.
2. GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portadora do Cpf Nº 997.525.499-34 e Carteira de Identidade Nº 4.461.011-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº, Cep: 85.710.000, no município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, Únicos sócios, da Empresa VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA -ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Portadora do Cnpj Nº 79.720.702/0001-08, com sua sede na, Av. Brasil Nº 2.147 Cep: 85710.000, no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob Nº 41201785581, por despacho em sessão de 04/11/1.986, onde pelo presente Instrumento de Alteração Contratual, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, inclusive a Quinta Alteração Contratual Sob Nº 20034091017, por despacho em data de 06/01/2004, conforme as Cláusulas e Condições abaixo mencionadas:

1ª : Fica alterado seu quadro societário;

2ª : Em razão desta modificação no seu quadro societário a cláusula quarta da quinta alteração contratual, passa ter a seguinte alteração:

3ª -: Fica incluída na sociedade a Srª ANA PAULA DAL MAGRO

4ª -: O novo quadro societário será formado pelo Sr. VENTURINO DAL MAGRO, e pela Srª ANA PAULA DAL MAGRO pois a Srª GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, vende e transfere 30% (Trinta por cento) de suas quotas no valor de RS 450,00 (Quatrocentos e cinquenta) reais, totalizando a quantia de 450.00(Quatrocentos e cinquenta) quotas, sendo no valor de RS 1,00 (um) real cada uma das quotas, para a srª ANA PAULA DAL MAGRO brasileira, solteira, estudante, portadora do Cpf Nº 047.224.609-73 e Carteira de Identidade Nº 4.219.351, expedida pela segurança pública do estado do Paraná, nascida em data de 27/08/1983, em Capanema-Pr; residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº - Centro no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, o qual adquire em moeda corrente do país para compor sua quota capital social, em data de hoje 14/06/2004, e Que a Srª GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, vende e transfere também 70% (Setenta por cento) de suas quotas no valor de RS 1.050,00 (Um mil e Cinquenta) reais, totalizando a quantia de 1.050.00 (Um mil e cinquenta) quotas, sendo no valor de RS 1,00 (um) real cada uma das quotas, para o Srª VENTURINO DAL MAGRO, o qual adquire em moeda corrente do país para compor sua quota capital, em data de hoje 14/06/2004, onde a Srª GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, da plena, raza e geral quitação de todas as sua quotas vendidas.

(Handwritten signatures and notes at the bottom of the page)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA-ME
 CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
 SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

5ª -: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME

Segunda : A sociedade tem sua sede na Av. Brasil nº 2.147 - Cep:85710.000, no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr.

Terceira : O Objeto Social é de Comercio varejista de pecas para trator, moto serras , motores e reparação de maquinas pesadas.

Quarta : O capital Social , totaliza o valor de RS 15.000,00 (Quinze mil) reais, dividido em 15.000 (Quinze) mil quotas de RS 1,00(um) real, cada uma, integralizado na data 09/05/2001, em moeda corrente do pais, assim subscritas e distribuída na seguinte forma:

<u>A) Venturino Dal Magro.....</u>	<u>14.550 Quotas.97,00%. RS 14.550,00</u>
<u>B) Ana Paula Dal Magro.....</u>	<u>450 Quotas 3,00% RS 450,00</u>
<u>Total.....</u>	<u>15.000 Quotas100,00%.RS 15.000,00</u>

Quinta : Que a empresa se enquadra na situação de Microempresa, cumprindo assim os limites fixado no Inciso II do Artº 2º da Lei Nº 9.841/99.

Sexta : A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de de 1.986, e seu prazo é indeterminado.

Sétima: As suas quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda , formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

Nona: A administração da sociedade caberá ao Srº Venturino Dal Magro, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais , vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização do outro sócio.

Ana Paula Dal Magro



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA ME
 CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

Décima : Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Décima Segunda : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Quarta : O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único : - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quinta : O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Sexta : eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que, por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as cláusulas contratuais.

Santo Antonio Do Sudoeste-Pr, 14 de Junho de 2.004

[Signature]
Venturino Dal Magro
 Sócio Remanescente

[Signature]
Glance Cecilia Sokolowski Dal Magro
 Sócia Retirante

[Signature]
Ana Paula Dal Magro
 Sócia Ingressante

[Signature]
Valdir de Marchi
 Rg Nº 4.788.350/6-Pr

Testemunhas:

[Signature]
Elizângela Beatriz Munhoz
 Rg Nº 6.644.441-4/Pr.

TA COMERCIAL DO PARANA
 RITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 TIFICO O REGISTRO EM 31/08/2004
 NUMERO: 20042716888
 colo: 04/271688-8
 : 0178558 1
 MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL



Rec. P/ Semelhança as firmas de
VENTURINO DAL MAGRO
ANA PAULA DAL MAGRO
GLANCE CECILIA SOKOLOWSKI
DAL MAGRO
 DOU FE

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -MF
CNPJ/MF N.º 79.720.702/0001-08
NIRE 412.0178558-1

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 407.712.889-72, portador da carteira de identidade nº1559650 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, Cep: 85710-000,

2) **ANA PAULA DAL MAGRO**, brasileira, solteira, nascida em 27/08/1983, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 047.224.609-73, portadora da carteira de identidade nº4219351 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, Cep: 85710-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME**, com sede na Av. Brasil, 2147, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, Cep 85710-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.720.702/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0178558-1 em 04/11/1986 resolvem alterar o contrato social e demais alterações contratuais mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio **VENTURINO DAL MAGRO**, transfere, com o consentimento dos outros sócios, a quantia de 13.050,00 de suas quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 13.050,00 (treze mil cinquenta reais) a sócia **ANA PAULA DAL MAGRO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VENTURINO DAL MAGRO	10,00	1.500	1.500,00
ANA PAULA DAL MAGRO	90,00	13.500	13.500,00
TOTAL	100,00	15.000	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 16 de Maio de 2005

VENTURINO DAL MAGRO

ANA PAULA DAL MAGRO

Testemunhas

VALDIR DE MARCHI
 Rg N° 4.780.350-0/Pr

ELIZANGELA BEATRIZ MUNHOZ
 Rg N° 6.6644.441-4/Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2005
 SOB NÚMERO: 20052099016
 Protocolo: 05/209901-6
 Empresa: 412 0178558-1
 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME
CNPJ/MF N.º 79.720.702/0001-08
NIRE 412.0178558-1**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cunha Pora - SC, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 407.712.889-72, portador da carteira de identidade RG nº. 1559650 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85710-000,
- 2) **ANA PAULA DAL MAGRO**, brasileira, solteira, natural de Capanema-PR, nascida em 27/08/1983, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 047.224.609-73, portadora da carteira de identidade RG nº. 4219351 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85710-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME**, com sede na Av. Brasil, 2147, Centro, Santo Antonio do Sudoeste -PR, CEP 85710-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.720.702/0001-08, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0178558-1 em 04/11/1986; e com sua Sétima Alteração Contratual Nº 20052099016, sob protocolo 05/209901-6 e com registro na Junta Comercial do Paraná em 20/06/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comercio varejista de peças para tratores, moto serras, motores, e reparação de maquinas pesadas. Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para Tratores, implementos Agrícolas; Moto Serras e Motores; Comércio a varejo de Moto Serras; Implementos Agrícolas novos e usados e Tratores usados; Serviços de manutenção e reparação de Implementos Agrícolas, Tratores, Moto Serras e outros veiculos pesados.**

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Santo Antonio do Sudoeste -PR, 18 de outubro de 2010



VENTURINO DAL MAGRO


ANA PAULA DAL MAGRO
TESTEMUNHAS:

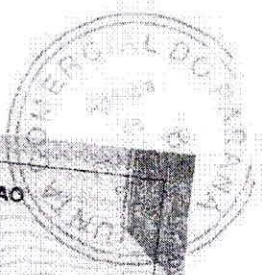

Elizangela Beatriz Munhoz de Marchi
 RG nº 6.644.441-4 SSP PR



Rafael Minussi
 RG nº 8.170.671-9 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2010
SOB NÚMERO: 20109821050
Protocolo: 10/982105-0, DE 22/10/2010
Empresa: 41 2 0178558 1
VENTURINO DAL MEGRO & CIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo, ao custo máximo de **R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	820	05.002.15.451.2602.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/04/2022.

ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE URBANISMO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME**, inscrita sob CNPJ **79.720.702/0001-08** para **Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo**, ao custo máximo de **R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA**, sob nº CNPJ:79.720.702/0001-08 cotou o valor de **R\$ 9.300,00**, a empresa **ROGÉRIO SPOHR**, sob nº CNPJ:39.773.878/0001-03 cotou o valor de **R\$ 10.470,00** e a empresa **COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEROZZO**, sob nº CNPJ:10.434.734/0001-32 cotou o valor de **R\$ 10.560,00**, a empresa **I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS**, sob nº CNPJ:75.927.582/0001-55, cotou o valor de **R\$ 9.600,00** sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME** para **Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo**, ao custo máximo de **R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/04/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/04/2022.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2022
PROCESSO Nº 279/2022**

OBJETO: Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo.

CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME	79.720.702/0001-08	ANA PAULA DAL MAGRO	ADMINISTRADOR	047.224.609-73	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a compra deste equipamento para dar maior praticidade e economia ao Município, maior qualidade e rendimento na realização das atividades que vem de encontro com o anseio dos funcionários bem como da população que desta forma pode usufruir de espaços públicos limpos. Essa iniciativa contribui para que os munícipes possam encontrar nossos espaços bem cuidados e em perfeito estado de uso, bem como todas as ações de manutenção e limpeza dos espaços públicos que são destinados ao uso de nossa população.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	820	05.002.15.451.2602.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 79.720.702/0001-08, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 2147 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01/04/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 22/2022

OBJETO: Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo

CONTRATADO: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME.

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROÇADEIRA STHIL, 220 volts, modelo 4119,200,0088			UN	3,00	3.100,00	9.300,00
TOTAL								9.300,00

VALOR TOTAL R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)

DATA: 01/04/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TECNOLOGIA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos nos serviços/programas/projetos do Centro de Referência de Assistência Social CRAS. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e diálogos, direcionado aos adolescentes entre idade de 14 a 17 anos. Deverão constar no Programa do curso e ser abordados obrigatoriamente os seguintes itens/temas: A identidade de cada um (quem sou eu quem são os outros); Violência; Cidadania; Família; Projeto de vida; Trabalho; Entrevista de emprego; currículo; Marketing pessoal; oralidade. A carga horária total do curso será de 20 (vinte) horas, executadas em 05 (cinco) dias, com 04 (quatro) horas de curso em cada dia, das 13:00 às 17:00, podendo ser em dias consecutivos ou alternados.			SERV	1,00	16.300,00	16.300,00
TOTAL								16.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

do Município

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná
ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - Processo nº 103/2022
OBJETO: Aquisição de Trator 75cv,4x4 - Convênio 907507/2020 MAPA.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que: Nas publicações do dia 03/03/2022 no Jornal Fronteira dia 03/03/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2468, e no Diário Oficial da União DOU dia 04/03/2022 na edição nº 043 onde se lê:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes technical specifications for a tractor.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes technical specifications for a tractor.

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Leia-se:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes technical specifications for a tractor.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes technical specifications for a tractor.

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes technical specifications for a tractor.

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2022
OBJETO: Aquisição de mobiliários permanentes.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes technical specifications for furniture.

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022
Processo PREGÃO ELETRONICO nº 013/2022

OBJETO: Aquisição de Trator 75cv,4x4 - Convênio 907507/2020 MAPA.
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Onde lê-se:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Leia-se:
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
PROCESSO Nº 288/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 18/04/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/04/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de abril de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELJONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN EIRELI
CNPJ Nº 34.131.546/0001-01

Representante: CAROLINE HANNEMANN
CPF nº 010.134.719-70

OBJETO: Aquisição de um Rolo Compressor de Cilindro Simples de acordo com o convênio 908489/2020 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA..

VALOR TOTAL: R\$ 595.000,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 31/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - Processo nº 22/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de demandas da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes technical specifications for software services.

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/04/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTIERRES DO CARMO
Presidente do Legislativo

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELJONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - Processo nº 22/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de demandas da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Table with columns: Vencedores, Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Includes details of the winning bid.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/04/2022.

ELJONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná
ERRATA DO EDITAL DE RESULTADO

REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - Processo nº 103/2022.
OBJETO: Aquisição de Trator 75cv,4x4 - Convênio 907507/2020 MAPA.

Onde se lê:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - Processo nº 103/2022.

Leia-se:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022 - Processo nº 103/2022.

Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 31 de março de 2022.

ELJONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

PUBLICAR SEU EDITAL CONOSCO
PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LOTEAMENTO, EMPRESAS, EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS.

	completo. Deve acompanhar o equipamento no ato da entrega técnica, chave reserva, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa. O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses livre de horas trabalhadas e assistência técnica obrigatoriamente realizada pela própria empresa vencedora do certame licitatório.							
TOTAL								595.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1F4479D2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2022

OBJETO: Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROÇADEIRA STHIL, 220 volts, modelo 4119,200,0088			UN	3,00	3.100,00	9.300,00
TOTAL								9.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:08D293A9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TECNOLOGIA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos nos serviços/programas/projetos do Centro de Referência de Assistência Social CRAS. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e diálogos, direcionado aos adolescentes entre idade de 14 a 17 anos. Deverão constar no Programa do curso e ser abordados obrigatoriamente os seguintes itens/temas: A identidade de cada um (quem sou eu quem são os outros); Violência; Cidadania; Família; Projeto de vida; Trabalho; Entrevista de emprego; currículo; Marketing pessoal; oralidade. A carga horária total do curso será de 20 (vinte) horas, executadas em 05 (cinco) dias, com 04 (quatro) horas de curso em cada dia, das 13:00 às 17:00, podendo ser em dias consecutivos ou alternados.			SERV	1,00	16.300,00	16.300,00
TOTAL								16.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D1C4AA9F

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 73/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.720.702/0001-08, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 2147 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 022/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19754	ROÇADEIRA STHIL, 220 volts, modelo 4119,200,0088		UN	3,00	3.100,00	9.300,00
TOTAL								9.300,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa N° 022/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 9.300,00(Nove Mil e Trezentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Amor Paulo



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 022/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
820	05.002.15.451.2602.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 022/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações

Ara Paula



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de abril de 2022


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME
CNPJ Nº: 79.720.702/0001-08
ANA PAULA DAL MAGRO
CPF Nº: 047.224.609-73

Testemunhas:



ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21



CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022

Processo dispensa nº 022/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 79.720.702/0001-08

Representante: ANA PAULA DAL MAGRO

CPF nº 047.224.609-73

OBJETO: Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022
Processo dispensa nº 12/2022
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA EPP
CNPJ Nº: 12.491.159/0001-35
LUCIANO FERRARI FRANCISCO
CPF Nº: 039.968.309-71
OBJETO: Contratação de empresa para prestar o serviço de desenvolvimento e implantação do novo portal web e do sistema digital de gerenciamento legislativo, mediante licenciamento de uso de software, da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestar o serviço de desenvolvimento e implantação do novo portal web e do sistema digital de gerenciamento legislativo, mediante licenciamento de uso de software, da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, pelo período de 09 (nove) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01		MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA; SUPORTE TÉCNICO ATRAVÉS DOS CANAIS: TELEFONES, SISTEMAS DE CHAMADO HELP DESK, E-MAIL E WHATSAPP; TREINAMENTO REMOTO SEM LIMITE DE HORAS; HOSPEDAGEM COM 50 GB; HOSPEDAGEM DOS E-MAILS COMPARTILHADOS PARA 10 CONTAS; TRÁFEGO ILIMITADO; SERVIÇO DE BACKUP DIÁRIO DOS ARQUIVOS PUBLICADOS E TRANSMITIDOS; ACESSORIA DE ACOMPANHAMENTO AS PUBLICAÇÕES E IDENTIFICAÇÃO DE BUGS (CUSTOMER SUCCESS); LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO LEGISLATIVO.	SERV.	09	1000,00	9000,00
02		TAXA DE IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO ATUAL SITE PARA O NOVO SITE ATRAVÉS DE BACKUP;	SERV.	01	500,00	500,00
03		TAXA DE IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE DOCUMENTOS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO LEGISLATIVO	SERV.	01	1200,00	1200,00
TOTAL						10700,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2022
ALTERA O ARTIGO 74, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno, art. 106 e seguintes, FAÇO SABER, que a Mesa Diretora propôs, os Vereadores aprovaram, e eu, Presidente, sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se as quartas-feiras, com início às dezoito horas".
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul/PR, 04 de abril de 2022.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 328/2021 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: KERLI MARAISA FUNGUETO PICCININI EIRELI- ME
CNPJ sob nº 37.064.424/0001-20
KERLI MARAISA FUNGUETO PICCININI
CPF Nº 044.195.279-86
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de itens de higiene, gêneros alimentícios, colchoes e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., Pregão nº 77/2021.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmas.sc.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - Processo nº 105/2022
Objeto: Aquisição de um Rolo Compressor de Cilindro Simples de acordo com o convênio 908489/2020 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAROLINE HANNEMANN EIRELI	1	1	ROLO COMPRESSOR DE CILINDRO SIMPLES. Liso, autopropealado, com rolo compactador vibratório completo, com cabine fechada, e climatizada, com as seguintes especificações: 01 (Um) ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO novo/zero hora, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, ano/modelo 2021/2021, peso operacional de 11.900 kg, equipado com motor turbo diesel com potência de 129 HP, 04 (Quatro) cilindros com atendimento comprovado pelo CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR 1, transmissão hidrostática com 2 velocidades a frente e 2 velocidades à ré, tração no cilindro frontal e nos pneus traseiros, cilindro liso com largura de 2.100 mm e diâmetro de 1.500 mm, potência centrífuga de 2348N, sistema de vibração de duas amplitudes sendo a alta amplitude de 11.8mm e a baixa amplitude de 0,9mm, sistema de frequência de 33Hz, capacidade de subida de rampa de 45%, cabine ROPS/FOPS fechada com ar condicionado equipada com sistema de som Rádio AM/FM/USB e luas de trabalho noturno dianteira e traseira, sistema elétrico de 24 Volts com buzina, interruptor geral da bateria, alarme de fre e painel de instrumentos completo. Deve acompanhar o equipamento no ato da entrega técnica, chave reserva, manual de operação e manutenção em língua portuguesa. O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses livre de horas trabalhadas e assistência técnica obrigatoriamente realizada pela própria empresa vencedora do presente licitatório.		1,00	995.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/03/2022.

Elionete Castiglioni

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022
Processo dispensa nº 021/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TECNOLOGIA ACESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 43.852.924/0001-29
Representante: JULIANA MARA NESPOLO
CPF nº 008.326.739-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022
Processo dispensa nº 022/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
Representante: ANA PAULA DAL MAGRO
CPF nº 047.224.609-73
OBJETO: Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo.
VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022
Processo dispensa nº 020/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 19.994.111/0001-99
Representante: ALVARO JUN GUIBU
CPF nº 063.822.978-28
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado "Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano", no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr..

VALOR TOTAL: R\$ 11.450,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 29/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

www.
jornaldafrenteira
.com.br
Informações de qualidade de toda região
Acesse e mantenha-se bem informado!

www.
jornaldafrenteira
.com.br
Informações de qualidade de toda região
Acesse e mantenha-se bem informado!

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Todas as informações do Legislativo Municipal Ao seu alcance!

Publicação semanal de atos oficiais e institucionais
Nos meios de comunicações locais
No site da Câmara: www.camaradc.sc.gov.br
No Diário Eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br
No Portal da Transparência

PODER LEGISLATIVO
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	279
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo.
Dotação Orçamentária*	0500215451260220120000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.300,00
Data Publicação Termo ratificação	01/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir